

Prefeitura De Sooretama
Secretaria Municipal de Saúde
Editais do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022
Para Contratação Temporária De Profissionais
Para O Pronto Atendimento (24 Horas)

O Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas Leis Municipais Nº 1081/2021 e Lei Complementar Nº 013/2019, e da [Portaria número 50/2021](#), de 18 de agosto de 2021, torna público o Processo Seletivo Simplificado para **PROFISSIONAIS DO PRONTO ATENDIMENTO (24 HORAS)**, visando à contratação em caráter de urgência, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, dispensado o respectivo Concurso Público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos relacionados abaixo:

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO PROCESSO SIMPLIFICADO.

O Município de Sooretama-ES, no uso de suas atribuições legais estabelece normas para Seleção de **PROFISSIONAIS DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A - 24H)**, em Regime de Designação Temporária para este ano de 2021;

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada pela [Portaria número 50/2021, de 18 de agosto de 2021](#), instituída pela SMS, Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES;

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 01 (um) ano, contado da data de Homologação do seu Resultado Final;

1.3. O Processo de Seleção dos Candidatos é para a contratação, em regime de Designação Temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde;

1.4. Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital ([Tutorial de Inscrição](#));

1.5. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

1.6. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória;

1.7. Caberá Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da [Portaria número 50/2021, de 18 de agosto de 2021](#); dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;

1.8. Todo o processo de execução do Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.sooretama.es.gov.br.

1.9. Todos os atos oficiais relativos ao Processo seletivo serão publicados no site www.sooretama.es.gov.br, até o resultado final do presente Processo Seletivo.

1.10. O Candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no site citado no subitem 1.9, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.11. Além das vagas ofertadas neste Edital, o Processo seletivo visa à formação de **CADASTRO RESERVA** para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que, haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

Prefeitura De Sooretama
Secretaria Municipal de Saúde
Editais do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022
Para Contratação Temporária De Profissionais
Para O Pronto Atendimento (24 Horas)

1.12. Os profissionais que vierem a ser contratados por meio deste Edital **poderão** atuar em diversos setores da Saúde de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES.

2 DAS INSCRIÇÕES.

2.1. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo de Contratação Temporária de **PROFISSIONAIS PARA O PRONTO ATENDIMENTO (P.A – 24H)**, ao qual se refere o presente Edital, será realizada **SOMENTE** através do link: <https://forms.gle/7igorrpv8MLeTDZi6>, no entanto, dúvidas referentes ao processo seletivo, poderão ser resolvidas por meio do e-mail: processoseletivo.saudesooretama@gmail.com, em conformidade com o descrito no cronograma deste edital, no período de **28/04 a 07/05/2022**;

§1º- O candidato em regime de designação temporária preencherá formulário de inscrição incluindo dados pessoais, número de títulos e meses trabalhados conforme regulamentação deste edital especificando o cargo pleiteado;

§2º- As informações inseridas na ficha de inscrição e a comprovação através de documentos são de inteira responsabilidade do candidato;

2.3. O Candidato deverá ler, preencher e assinar a Ficha de Inscrição, segundo os itens previstos na alínea 3.1, do presente Edital; **lembrando de que este estabelecimento não responsabiliza-se por documentos que por motivos eletrônicos, não chegarem a dentro do prazo deste edital;**

2.4. O Candidato deverá anexar junto ao portal todos os documentos obrigatórios, conforme descrito no item 3.1, deste presente edital;

2.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

2.6. No ato da inscrição, o Candidato deverá assinar digitalmente, por meio do login, a Ficha de Inscrição confirmando que concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente;

2.7. Não serão realizadas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.2.

2.8 São requisitos para a inscrição como candidato do presente Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;
- b) ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para cargo/função, conforme descrito nos subitens 3.1 ao 3.2, para candidatos habilitados, deste Edital;

Prefeitura De Sooretama
Secretaria Municipal de Saúde
Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022
Para Contratação Temporária De Profissionais
Para O Pronto Atendimento (24 Horas)

- f) não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- g) enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência;
- h) não terem seus contratos rescindidos ou em andamento através de processos administrativos nos anos de 2019 e 2021;**
- i) não ter antecedentes criminais.

2.10. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

3.1. No ato da inscrição os Candidatos deverão checar todos os documentos a serem avaliados pela Comissão deste processo seletivo, no ato da posse do candidato.

- a) Ficha de Inscrição gerada na Inscrição e autenticada eletronicamente pela comissão.**
- b) Comprovante dos pré-requisitos para o Cargo pleiteado ANEXO I;**
- c) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;**
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;**
- e) CPF e Documento de Identidade com foto;**
- f) Diploma + Registro no Conselho de Classe (CRF, COREN e CRM) + Comprovante de adimplência com o Conselho;**
- g) Laudo Médico para o Candidato que se declarar portador de deficiência, comprovando a compatibilidade da deficiência como Cargo pleiteado.**
- h) Certificados de Cursos (se possuir);**
- i) Comprovante de Experiência Profissional (Carteira de Trabalho onde conste a experiência profissional para o cargo pleiteado, Certidão de Tempo de Serviço se for Empresa Pública (emitida pelo RH da Prefeitura), se possuir;**
- j) ATESTADO DE SAÚDE ORIGINAL.**

3.2. A não comprovação qualquer dos requisitos exigidos para o Cargo pretendido resultará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do Candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Em nenhuma hipótese, após a inscrição, será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA.

4.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os Candidatos com deficiência cujas atribuições das funções sejam compatíveis com a deficiência declarada.

Prefeitura De Sooretama
Secretaria Municipal de Saúde
Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022
Para Contratação Temporária De Profissionais
Para O Pronto Atendimento (24 Horas)

4.2. O Candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência deverá fazer a opção no momento da inscrição, assinalando o campo específico para esse fim, e especificar o tipo de deficiência.

4.3. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o Candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais Candidatos.

4.4. O Candidato que se declarar portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como, a provável causa, e que a mesma não o incapacita para a função pleiteada.

4.5. O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros será de responsabilidade exclusiva do Candidato.

4.6. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o Candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do Cargo pleiteado.

5. CARGOS/FUNÇÕES/VAGAS:

5.1. O Cargo/área e pré-requisitos, deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no: **ANEXO I – PROFISSIONAIS DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A - 24H);**

5.2. Ao inscrever-se no presente processo seletivo, o Candidato deverá observar o item de pré-requisitos constantes no **ANEXO I;**

5.3. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos Candidatos, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama -ES.

6. DOS PRÉ REQUISITOS

6.1 Não será atribuído ponto aos títulos considerados como pré-requisito para a inscrição e classificação do candidato, a saber:

I – Cópia do diploma e do histórico escolar que habilita o candidato para a vaga pleiteada.

6.2 Para os candidatos que colaram grau há mais de 24 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996.

6.3 Diploma ou certificado/certidão de conclusão do curso acompanhado de histórico escolar, constando o registro no MEC, com especificação das Portarias publicadas no DOU, onde reconhece a IES como curso presencial e/ou na modalidade EAD, conforme requisito do cargo pretendido, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do documento;

6.4 O candidato que ainda não adquiriu o diploma do curso superior que o habilita para o cargo pleiteado, deverá apresentar **Certidão ou Declaração de aprovação na versão original com data da Colação de Grau e cópia do respectivo Histórico escolar** sendo que, a cópia do diploma deverá ser entregue impreterivelmente até o final deste processo seletivo.

6.5 Não será aceito protocolo de documento.

Prefeitura De Sooretama
Secretaria Municipal de Saúde
Editais do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022
Para Contratação Temporária De Profissionais
Para O Pronto Atendimento (24 Horas)

Tabela 1 - A atribuição de pontos referente à formação acadêmica, títulos e experiência profissional para a FUNÇÃO PLEITEADA, obedecerá aos critérios assim definidos:

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (3 Títulos por categoria)	PONTUAÇÃO
a) Pós-graduação "Latu Sensu" com duração mínima de 360 horas na área pleiteada.	10 pontos
b) Cursos de capacitação (VER ITEM 11.3)	ITEM 11.3
c) Tempo de atuação na função na Função Pleiteada	ITEM 11.3

Parágrafo Único – O candidato que concluiu curso de pós-graduação em 2021, e ainda não adquiriu o Certificado, deverá apresentar a **Certidão ou Declaração de conclusão** na versão original ou em cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar, sendo que, **a cópia do certificado deverá ser entregue impreterivelmente até 30/06/2022.**

A pontuação referente ao tempo de atuação no **CARGO PLEITEADO** será concernente à declaração emitida por Órgão público e/ou empresa privada conforme **item 10.**

7. DOS CURSOS

- a) Formações na área pleiteada no mínimo 8 (oito) horas, concluídas nos últimos 05 (cinco) anos, a saber: 2017 até 2021
- b) Os cursos deverão ser comprovados por meio de certificados em papel timbrado do Município ou do Estado ou da União (MEC, Universidades e Institutos Federais) ou da UNDIME, conter a data de conclusão do mesmo, carimbo e/ou registro e assinatura do responsável pela emissão do documento, data de expedição e/ou de registro do mesmo e relação dos conteúdos programáticos.
- c) Serão considerados certificados de cursos na área **PLEITEADA**, ou certificados de participação em cursos na qualidade de formador/tutor nos anos de 2017 até 2021, que tenham sido promovidos/ofertados pelo Município ou Estado ou União (MEC, Universidades e Institutos Federais).
- d) Quando não possuir CERTIFICADO, **será necessária a entrega de DECLARAÇÃO (válida por 1 ano) de conclusão do curso acrescida dos conteúdos programáticos do curso**, contendo carimbo e assinado pelo órgão expedidor.
- e) Os diplomas/certificados excedentes de Graduação e de Pós-graduação *Latu Sensu ou Stricto Sensu* não serão aceitos como cursos.
- f) Os cursos apresentados só terão validade se concluídos entre os anos de 2017 a 2021, exceto os cursos de Graduação e Pós-graduação.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de PROFISSIONAIS DO PRONTO ATENDIMENTO (24 HORAS) será constituído de uma única etapa.

Prefeitura De Sooretama
Secretaria Municipal de Saúde
Editais do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022
Para Contratação Temporária De Profissionais
Para O Pronto Atendimento (24 Horas)

8.2 A Etapa Única será Constituída de: Análise Curricular, de caráter Eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.

8.3 A pontuação final dos Candidatos habilitados será igual ao somatório dos Títulos apresentados na Análise Curricular.

8.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o Candidato que:

- a)** Maior pontuação em Experiência Profissional (tempo de serviço na função pleiteada);
- b)** Maior pontuação nos Títulos relacionados à função pleiteada;
- c)** Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

9. DAS CLASSIFICAÇÕES

9.1 A Comissão prevista coordenará o processo de classificação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

9.2 O processo de classificação dos candidatos inscritos para os Cargo FARMACÊUTICO, abrangerá os seguintes itens:

I – Graduação;

II – Pós-graduação;

III - Mestrado;

IV Doutorado;

V - Experiência de **ATUAÇÃO** como Tutor/Formador;

VI– Capacitação na área pleiteada concluída nos anos últimos quatro anos, a saber: 2017 a 2022;

VII- Tempo de atuação na função pleiteada, no período de Janeiro de 2017 a dezembro de 2021;

10 PARA FINS DE CONTAGEM DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1 A comprovação dar-se-á através de:

a) Órgão público: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, comprovando a atuação na função pleiteada.

b) Empresa Privada: Declaração que comprove a experiência profissional específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo, obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo/função ocupado pelo candidato e suas atribuições acrescido de cópia da CTPS (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

10.2 É vedada a contagem cumulativa da experiência profissional prestada concomitantemente no mesmo ano em mais de um cargo/função ou emprego, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

Prefeitura De Sooretama
Secretaria Municipal de Saúde
Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022
Para Contratação Temporária De Profissionais
Para O Pronto Atendimento (24 Horas)

11. DA ANÁLISE CURRICULAR.

11.1. A análise Curricular será realizada pela Comissão no período em consonância com o cronograma, dos dados declarados na Ficha de Inscrição, e pelos documentos entregues pelo Candidato.

11.2. A Análise Curricular visa selecionar o melhor do Candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovado através dos documentos que forem anexados, bem como, de acordo com a Função Temporária a que concorre, e conforme os dados curriculares informados e preenchidos pelo Candidato no ato da inscrição.

11.3. Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no **Quadro I** a seguir:

QUADRO I – FARMACÊUTICO CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO FUNÇÃO DE TEMPORÁRIA

I - Experiência profissional específica com o cargo pleiteado	Pontuação
*Será contado até 12 meses de trabalho (1 ponto por mês trabalhado)	12
II – Nível de Escolaridade (poderão ser considerados até 3 títulos por categoria), com exceção dos itens ('a', 'b' e 'C');	Pontuação
a) Doutorado	15
b) Mestrado	12
c) Pós Graduação Latu Sensu / Especialização (carga horária igual ou superior a 360h), até 3 certificados;	10
c) Certificado de ATUAÇÃO como Tutor/Formador de cursos/treinamentos (Carga horária Mínima de 40 horas)	8
Quantidade máxima de ponto nesta categoria:	147
Cursos Avulsos ou Eventos na Área de Saúde ou correlatas, com a seguinte pontuação:	
III - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo (poderão ser considerados até 3 títulos por categoria, COM EXCEÇÃO DE INFORMÁTICA);	Pontuação por Curso
a) de 08 a 40 horas de duração;	2
b) de 41 a 100 horas de duração;	3
c) acima de 100 horas de duração;	5
d) Curso na área de informática a partir de 90 horas (será considerado apenas 01 curso);	3
Quantidade máxima de ponto nesta categoria:	33
Grande Total:	180

Prefeitura De Sooretama
Secretaria Municipal de Saúde
Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022
Para Contratação Temporária De Profissionais
Para O Pronto Atendimento (24 Horas)

11.4. A Secretaria Municipal de Saúde Sooretama – ES divulgará no site da Prefeitura; www.sooretama.es.gov.br, a relação dos Candidatos aprovados na Etapa Única: Análise Curricular, por Função Temporária.

11.5. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da Análise Curricular, bem como, no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.

11.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados Curriculares apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão, publicará o resultado final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br, contendo a relação dos Candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

12.2. Na publicação dos resultados do Processo Seletivo constarão:

a) O nome dos Candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

12.3 A entrega dos documentos comprobatórios será na Secretaria Municipal de Saúde, localizada rua Basílio Cerri, nº 44 Centro – Sooretama-ES; **SALA 8**, sendo que todos os documentos devem ser apresentados em duas vias (**original e cópia legível**), na data da convocação divulgada no Site Oficial da Prefeitura. É importante frisar que, O CANDIDATO CONVOCADO SE APRESENTARÁ COM TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES À FORMAÇÃO ACADÊMICA, CURSOS, TEMPO DE SERVIÇO, DOCUMENTOS PESSOAIS E A FICHA DE INSCRIÇÃO GERADA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, **sob pena de indeferimento ou reclassificação caso falte algum documento ou não comprove as informações contidas na ficha de inscrição (item 15 deste edital).**

12.5 Após a conferência dos documentos, validação da inscrição e escolha de vaga, o candidato deverá protocolar os documentos na prefeitura.

12.6 A Secretaria de Saúde ficará isenta da responsabilidade de permutar funcionários entre as Unidades de Saúde do Município.

12.7 SERÁ REALIZADA SOMENTE UM ATO RECLASSIFICATÓRIO;

13. DO RECURSO

13.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da Etapa Única do Processo Seletivo.

13.2. O Candidato que se sentir prejudicado terá 02 (dois) dias úteis, contado da data da publicação para protocolar o pedido de revisão da contagem de pontos devidamente fundamentado, conforme cronograma especificado no ANEXO II.

Prefeitura De Sooretama
Secretaria Municipal de Saúde
Editais do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022
Para Contratação Temporária De Profissionais
Para O Pronto Atendimento (24 Horas)

13.3. O Protocolo do Recurso deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Sooretama, sendo seu prazo estipulado no ANEXO II do presente Edital.

13.4. Esgotado o prazo previsto no ANEXO II, NÃO caberá recurso para revisão de pontos.

13.5. O Recurso de revisão deverá ser confeccionado no FORMULÁRIO DE RECURSO, previsto no ANEXO III, deste Edital, protocolado na Prefeitura Municipal de Sooretama, situado à Rua Vitória Bobbio, Nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP: (29.927-000) e encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 005/2021, situado à Rua Basílio Cerri, Nº 44, Centro, Sooretama, Estado do Espírito Santo, CEP: (29.927-000).

13.6. Após análise dos Recursos, o seu resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal, sítio www.sooretama.es.gov.br, conforme cronograma especificado no ANEXO II.

14. DA CONVOCAÇÃO E VALIDAÇÃO

14.1- No ato da validação da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição gerada eletronicamente no ato da inscrição, a relação de todos os documentos – originais e cópias legíveis, sem rasuras, que deverão ser conferidas e assinadas por um membro da Comissão.

§1º - Terá inscrição indeferida no processo seletivo, o candidato que não apresentar no ato de validação da inscrição, os documentos exigidos como pré-requisito e demais documentos inseridos na ficha de inscrição, comprovados em conformidade com este edital.

§2º - O município terá 3 (três) meses de análise documental dos certificados e diplomas apresentados pelos inscritos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado.

§ 3º - Será ineficaz a inscrição, se for verificada falsidade ou irregularidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados, podendo, a qualquer tempo, rescindir o contrato.

§4º – Não serão aceitas pela Comissão, em hipótese alguma, cópias de documentos, ou qualquer outro, em datas posteriores a validação.

§5º – A validação da inscrição e a escolha de vaga poderão ser feitas por terceiro, mediante procuração por instrumento público especificamente para esse fim.

14.2 A chamada dos classificados será através do Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Saúde.

14.3 Por ser um processo para cadastro de reserva de farmacêuticos em regime de designação temporária, a convocação acontecerá de acordo com o número de vagas e mediante as desclassificações, que ocorrerem no ato da validação das inscrições.

15. DA CONTRATAÇÃO.

15.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Comissão convocará os Candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura, www.sooretama.es.gov.br; conforme disponibilização de vagas disposta no **ANEXO I**, por ordem de classificação final.

15.2. O Candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

Prefeitura De Sooretama
Secretaria Municipal de Saúde
Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022
Para Contratação Temporária De Profissionais
Para O Pronto Atendimento (24 Horas)

15.3. No ato da contratação o Candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**):

- ✓ **FICHA DE INSCRIÇÃO (gerada e enviada para o e-mail cadastrado);**
- ✓ RG; CPF; CTPS; PIS ou PASEP; Título de eleitor;
- ✓ CNH (caso possua);
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos com comprovante de vacinação;
- ✓ CPF dos filhos com idade a partir de 08 anos;
- ✓ **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CERTIFICADO, CERTIDÃO DE CONC.E/OU HISTÓRICO + REGULARIDADE DO CONSELHO);**
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça de seu Estado (<http://www.pc.es.gov.br>) de residência nos últimos 05 (cinco) anos;
- ✓ Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
(http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp);
- ✓ Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- ✓ Declaração de Bons Antecedentes [Estadual](#);
- ✓ 02 fotos 3x4 e telefone para contato;
- ✓ Declaração de Vínculo (ANEXO IV);
- ✓ Declaração de Bens (ANEXO V);
- ✓ **ATESTADO DE SAÚDE ORIGINAL;**
- ✓ Qualificação cadastral no [E-Social](#);

15.4. O Candidato que na data da contratação, não reunir os documentos exigidos e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

16. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO.

16.1. Os Candidatos classificados e contratados a exercerem suas funções mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, durante o período de duração do vínculo serão considerados Servidores Públicos de Contratação Temporária.

16.2 A carga horária de trabalho e o vencimento dos **Profissionais do Pronto Atendimento – P.A – 24H (Anexo I)**;

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

17.1. A contratação firmada de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo da contratação;
- b) Iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

**Prefeitura De Sooretama
Secretaria Municipal de Saúde
Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022
Para Contratação Temporária De Profissionais
Para O Pronto Atendimento (24 Horas)**

- d) Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos na Lei Complementar Nº 013/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos, Novos Direitos e Diretrizes Gerais para Plano de Cargos e Salários do Município de Sooretama;
- e) Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado;
- f) Iniciativa do Município em casos previstos conforme decisões dos Tribunais.

17.2. Quando a Rescisão se der por iniciativa do contratado este deverá comunicar o fato à Chefia Imediata com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18. DA COMISSÃO.

18.1. Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores Municipais, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama – ES, por meio da Portaria SMS Nº 021/2022 as seguintes atribuições:

- a) Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Saúde (PROFISSIONAIS DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A - 24H));
- b) Coordenar e supervisionar a realização das inscrições, a análise do currículo, tempo de serviço e análise dos recursos;
- c) Classificar os Candidatos de acordo com as previsões deste Edital;
- d) Divulgar o resultado do presente Processo;
- e) Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes;

19.2. Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as publicações divulgadas através do site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br;

19.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

19.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, mediante Processo Administrativo, caso o funcionário, não estejam atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

19.5. O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde;

**Prefeitura De Sooretama
Secretaria Municipal de Saúde
Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022
Para Contratação Temporária De Profissionais
Para O Pronto Atendimento (24 Horas)**

19.6. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, Regulamentado neste Edital serão publicadas no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br;

19.7. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

20 DOS ANEXOS

- 20.1 – Quadro de Pré requisitos – Página 13
- 20.2 - Cronograma do Processo Seletivo – Página 14
- 20.3 – Formulário para pedido de recurso – Página 15
- 20.4 – Declaração de Vínculo – Página 16
- 20.5 – Declaração de Bens – Página 17

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama-ES

Aos 26 de Abril de 2022, Sooretama/ES

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal De Sooretama – ES.

EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2021,
de 02 de Março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Prefeitura de Sooretama

Secretaria Municipal de Saúde

Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022

Para Contratação Temporária de Profissionais

Para o Pronto Atendimento (24 Horas)

ANEXO I – FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/Nº DE VAGAS/PRÉ-REQUISITOS

Cargos	Nº de Vagas	Pré-requisitos	Carga horária Semanal	Salário	Benefícios
Farmacêutico - Diurno	01 + CR	* Curso de nível superior em Farmácia; reconhecido pelo Ministério da Educação, com o devido registro no respectivo conselho.	40	R\$ 2.835,00	Tíquete alimentação de R\$310,0 + Adicional de Salubridade
Farmacêutico - Noturno	02 + CR	* Curso de nível superior em Farmácia; reconhecido pelo Ministério da Educação, com o devido registro no respectivo conselho.	40	R\$ 2.835,00	Tíquete alimentação de R\$310,0 + Adicional de Salubridade + Adicional Noturno



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Prefeitura de Sooretama

Secretaria Municipal de Saúde

Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022

Para Contratação Temporária de Profissionais

Para o Pronto Atendimento (24 Horas)

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (parei aqui)

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	27/04/2022	A partir das 08:00 horas
Inscrição	28/04 a 07/05/2022	A partir das 07:00 horas de 28/04 até às 23:59 horas do dia 07/05/2022
Resultado	10/05/2022	Disponível a partir das 08:00 horas
Recurso	11 a 12/05/2022	Protocolar na Prefeitura das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00 horas
Resultado Final	15/05/2022	Disponível a partir das 08:00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Prefeitura de Sooretama

Secretaria Municipal de Saúde

Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022

Para Contratação Temporária de Profissionais

Para o Pronto Atendimento (24 Horas)

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu _____, residente e

domiciliado(a) à Rua _____

_____ Bairro _____ Nº _____ Cidade _____ Estado

_____, Inscrito no CPF Nº _____, venho

por meio do presente solicitar recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº002/2022

para Contratação Temporária de profissionais do Sistema Municipal de Saúde.

Segue anexo minha ficha de inscrição e os documentos necessários para análise deste pedidode recurso.

Nesses termos peço deferimento,

Sooretama-ES, _____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

REQUERIMENTO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA

Presidente da Comissão – Portaria 021/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Prefeitura de Sooretama

Secretaria Municipal de Saúde

Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022

Para Contratação Temporária de Profissionais

Para o Pronto Atendimento (24 Horas)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu, _____, portador do CPF nº _____ declaro, para fins de admissão em cargo público, que ___ exerço outro cargo, emprego ou Função Pública da União, dos Estados, dos Municípios e respectivas autarquias, Empresas públicas, Sociedade de Economia Mista e Fundações mantidas pelo poder público cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO** para que produzam os devidos efeitos legais.

Sooretama-ES _____ de _____ de 20____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Prefeitura de Sooretama

Secretaria Municipal de Saúde

Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022

Para Contratação Temporária de Profissionais

Para o Pronto Atendimento (24 Horas)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE BENS

Eu,.....,RG.....,CPF.....
.....declaro para fins de posse no cargo de da
Prefeitura de Sooretama-ES, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo Público realizado através
do Edital nº/20....., e em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadram entre os elencados no item b.
b) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis,
semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no país ou
no exterior).

Obs: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou qualquer
pessoa que viva sob a dependência econômica de declarante.

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	VALOR R\$

Sooretama (ES), _____ de _____ de 20__.

Assinatura